

REINTEGRAÇÃO da candidata *sub judice* **KATRINNE DA SILVA BOTE-LHO**, inscrita sob o nº 10015246, no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar (CFP/BM/2023), bem como a **CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA**, conforme a seguir especificado.

1 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1.1 Para o teste de avaliação física, a ser realizado no dia **2 de fevereiro de 2025**, a candidata *sub judice* convocada por meio deste edital deverá observar todas as instruções contidas no item **12** do Edital nº 1 – CFP/PMPA/2023, de 19 de setembro de 2023; no item **3** do Edital nº 20 – CFP/PMPA/2023, de 11 de julho de 2024; e neste edital.

1.2 A candidata *sub judice* de que trata este edital receberá, por *e-mail*, telegrama e(ou) aplicativo de mensagens, as informações referentes ao horário e ao local de realização do teste de avaliação física. A candidata *sub judice* somente poderá realizar o teste de avaliação física no horário e no local informados por meio dos canais de comunicação citados neste subitem.

CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará
HANA GHASSAN TUMA
Secretaria de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 1160448

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 4. Contrato: 103/2020-PC/PA.
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e MARIA INÊS SILVA MELO, CPF nº 181.078.342-91. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 23/12/2024. Data da Assinatura: 23/12/2024. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2025. Processo nº 2025/2536. Contratado: MARIA INÊS SILVA MELO. Endereço: Av. Cidade de Afuá nº 864, Levilândia, Ananindeua/PA, CEP: 67015-800. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.
Protocolo: 1160176

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2023 – PCEPA
O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando a correção do número de série do equipamento na descrição da tabela do Contrato nº 061/2023 – PCEPA, celebrado junto a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado.
Desta forma, a tabela do contrato supramencionado passará a ser o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIMAS	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças totais no aparelho: SCANNER DE INSPEÇÃO RÁIO-X FLATSCAN DF80 DV, número de série: 04389801001.	21451-5	Mês	12	R\$ 12.404,27	R\$ 148.851,29
VALOR GLOBAL						R\$ 148.851,29

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.
Belém/PA, 16 de janeiro de 2025.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Celso da Silva Mascarenhas
Diretor-Geral
Protocolo: 1160298

FÉRIAS

PORTARIA Nº 014/25-GAB/DG/PCEPA DE 21 DE JANEIRO DE 2025
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2025/2082365.

R E S O L V E:
INTERROMPER, a contar de 20.01.2025 o gozo de férias do servidor MARCO AURÉLIO DIAS MAGALHÃES, Perito Criminal, matrícula nº 80845163/2, concedida pela PORTARIA Nº 299/2024-GAB/DG/PCEPA de 31.10.2024, publicada no DOE nº 36.019 de 05.11.2024, ficando 17 dias restantes para posterior gozo.
REGISTRE E CUMpra-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 21 de Janeiro de 2025.
CELso DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral
Protocolo: 1160198

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHO DE JULGAMENTO
Proc.: Apuração Preliminar n.º 009/2024 – Protocolo n.º 2024/688193
Por acolher a recomendação da presidência, determino o ARQUIVAMENTO da presente Apuração Preliminar com fulcro no Art. 200 da Lei 5.810/94 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, tendo em vista a Instauração da Sindicância Investigativa nº 004/2024. Dê-se ciência, Publique-se. Registre-se. Belém/PA, 22 de janeiro de 2025.
José Eduardo Soares dos Santos - Corregedor da PCE/PA
Protocolo: 1160186

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2025 – GAB/SEAP/PA
Belém, na data da assinatura.
Dispõe sobre a criação da Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel VI como estabelecimento prisional específico para os grupos vulneráveis e apresenta outros objetivos.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;
CONSIDERANDO os esforços da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em fomentar a política penitenciária estadual, com a missão de planejar, coordenar, implementar, fiscalizar e executar a custódia, reeducação e reintegração social de pessoas presas, internadas e egressos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe no art. 3º, inciso IV, que um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura, em seu art. 5º, que ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante (inciso III), que não haverá penas cruéis (inciso XLVII, “e”), que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo da pessoa apenada (inciso XLVIII), devendo-se garantir o respeito à sua integridade física e moral (inciso XLIX);
CONSIDERANDO os Princípios de Yogyakarta sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em relação à Orientação Sexual e Identidade de Gênero (Yogyakarta, 2006), cujo Postulado 9 reconhece que toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com humanidade, respeito e reconhecimento à orientação sexual e identidade de gênero autodeterminadas;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 04/2024 GAB/SEAP/PA que Estabelece as diretrizes e procedimentos a serem observados no tratamento das Pessoas LGBTQIAPN+ Privadas de Liberdade ou em cumprimento de alternativas penais ou monitoradas eletronicamente custodiadas pela SEAP/PA;
CONSIDERANDO os procedimentos de custódia de pessoas estrangeiras, destaca-se o que enuncia o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), através das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), sobre classificação e individualização, Regra 93;
CONSIDERANDO Nota Técnica nº 80/2020/DIAMGE/CGCAP/ DIRPP/ DEPEN/MJ trata dos procedimentos quanto à custódia de estrangeiros no sistema prisional brasileiro, atendendo aos regramentos internacionais e nacionais;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso que a regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 432/2023 – GAB/SEAP/PA que Dispõe sobre o atendimento especializado a Pessoa Idosa Privada de Liberdade;
CONSIDERANDO a Resolução 287/2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, rés, condenadas ou privadas de liberdade, e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO Nota Técnica n.º 53/2019/DIAMGE/CGCAP/DIRPP /DEPEN/MJ que trata das Orientações a respeito dos procedimentos quanto à custódia de pessoas indígenas;